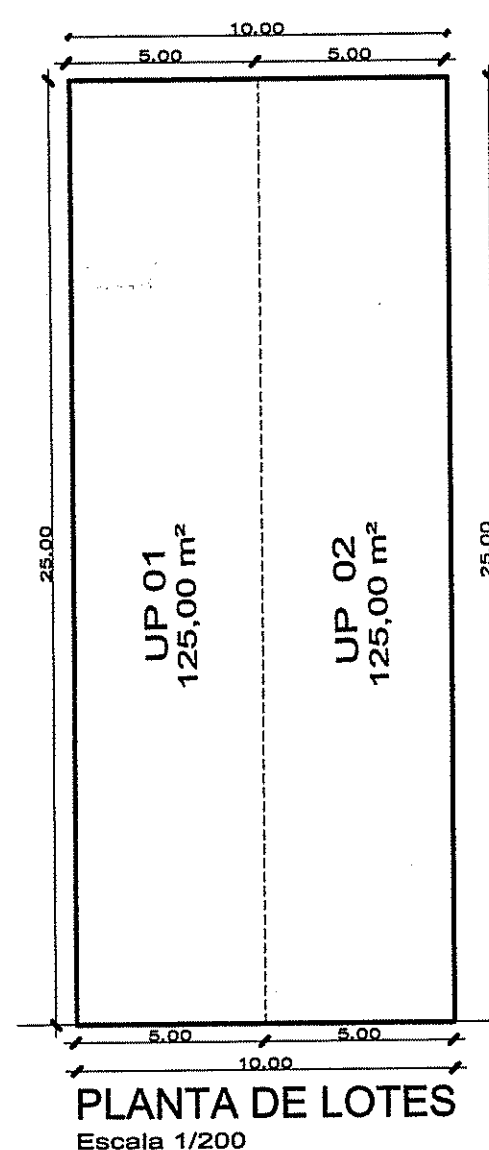
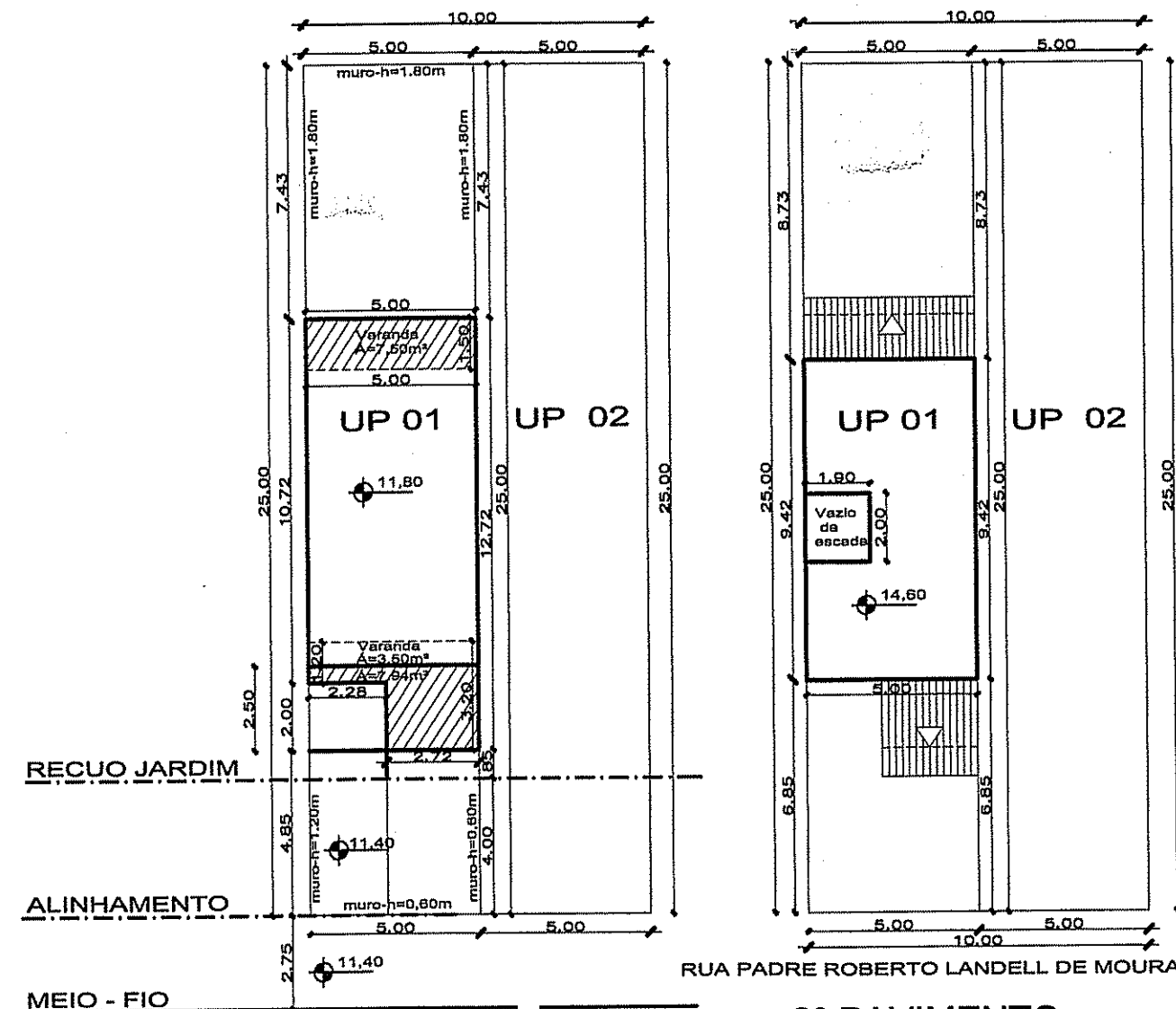


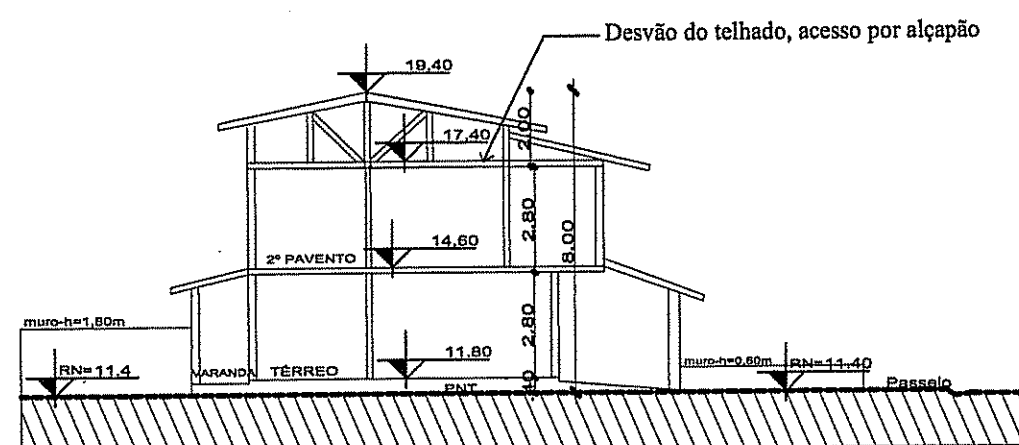
SITUAÇÃO
Escala 1/1000



PLANTA DE LOTES
Escala 1/200



TÉRREO / LOCALIZAÇÃO
Escala 1/200



CORTE ESQUEMÁTICO
S/ Escala

DECLARO QUE O PROJETO ESTÁ DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

OBSERVAÇÕES

- Não há vão para a divisa a menos de 1,50 m;
- Não há coletor público no terreno;
- Não há área não edificável no terreno;
- Não há equipamentos urbanos no passeio;
- Não há deságue de água para o vizinho;
- Não há árvores no terreno;
- Não há árvores no passeio;
- Pavimentação do passeio atende o Decreto 17302/11;
- O portão não se projeta sobre o passeio;

Planilha de áreas para condomínios Unidade Autônoma com mais de 02 (duas) unidades:

PLANILHA 01	
Dados do terreno	
1. Área Titulada	250,00 m²
2. Área de Menor Polígono	250,00 m²
3. Área Atingida PDDU	m²
4. Área Permutada	m²
5. Área Líquida	250,00 m²
6. Área p/ aplicação I.A /T.O. (por subunidade)	250,00 m²
7. Área privativa	250,00 m²
8. Área condominal	m²
9. Total Áreas privativas + condominal	250,00 m²

PLANILHA 03							
Quota (01)	Índice de Aproveitamento (I.A) m²			Taxa de Ocupação 66,6%		Área Livre Permeável 7%	
	ACP	Projeto		Quota (02)	Projeto	Quota (03)	Projeto
		Não Adensável 50%	Isenta				
1. Áreas Privativas							
UP 01	125,00	86,90	15,44	83,25	59,04	8,75	18,00
UP 02	125,00	—	—	83,25	—	8,75	—
Total 1	250,00	86,90	15,44	166,50	59,04	17,50	
2. Áreas Condominais							
Guarita							
Salão de Festas							
Outros							
Total 2	250,00	86,90	15,44	166,50	59,04	17,50	18,00
Área Construída Total= (ACP + N. Adens. + Isenta)=							102,34

PLANILHA 04					
Pavimento	Dependencia	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (m²)			TOTAL
		Cp (m²)	Não Adensável		
			50% Cp	Isenta	
1º PAV.	Social/serviço	40,10			40,10
2º PAV.	Varanda	3,50	15,44		18,94
	Íntimo	43,30			43,30
TOTAL		86,90	15,44		102,34
TOTAL X N° DE ECONOMIAS					102,34

PLANILHA 05	
ÁREA LIVRE PERMEÁVEL - LC434/99 ARTIGO 96 § 8º - 12	
	Área m²
1. Área Obrigatória	17,50
3. Área Condominal	
Projeto	3. Área distribuída nas up's
	18,00
4. Área total	18,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Aprovado e Licenciado
DE ACORDO COM L.C. Nº 131/93
EXP. ÚNICO 002-319092.007
2,9.16

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE SER RETRADO DO PROCESSO

Arg. Elizete Peyrot Lep.
SMPURC
Mat. R:39287

CONDOMÍNIO POR UNIDADES AUTÔNOMAS HABITAÇÃO UNIFAMILIAR

LOCAL: Rua Padre Roberto Landell de Moura nº 161 - Porto Alegre - RS
Expediente Único: 002.319092.00.7

Nair Andres
Arquiteta e Urbanista
3028 88 78
9689 88 78
nairandrea@yahoo.com.br

PROPRIETÁRIO:

Neri Edes Vieira da Silva

RESP. TÉCNICO:

Nair Maria Andres
Arquiteta e Urbanista
RN CAU A33561-4

PROJETO ARQUITETÔNICO

Data: Outubro/2015 Área: 102,34 Escala: Indicada Unidade: Metros Prancha: **01**